

Edital

N.º 19/DAFRH-DAAG/2025

33.º Passeio de Cicloturismo – Vila de Pinhal Novo

Proibição de Estacionamento de Veículos e Encerramento ao Trânsito

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

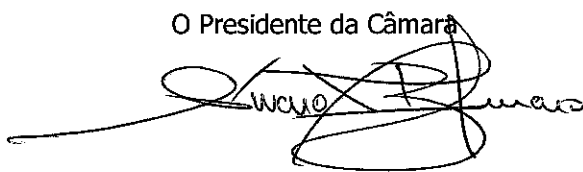
No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo "33.º Passeio de Cicloturismo – Vila de Pinhal Novo", no dia 16 de março entre as 09:00h e as 13:00h será proibido o estacionamento de veículos e encerrado o trânsito no Parque de Estacionamento do Mercado Municipal do Pinhal Novo.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 12 de março de 2025.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO